



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIA LEMOS - MG

CNPJ: 18.114.280/0001-24

LEI Nº. 896 /2009 DE 19 DE JUNHO DE 2009

“Altera a Lei Municipal nº. 880/2007, de 19/10/2007 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Faria Lemos/MG aprova:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 880/2007, de 19/10/2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Faria Lemos/MG, autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinadas à aquisição de ônibus escolar, no âmbito do **PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA**, cujas condições encontram-se previstas no artigo 2º desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.”*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, permanecendo inalteradas os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 880/2007.

Faria Lemos/MG, 19 de junho de 2009.

JOSÉ CLÉRIO ALVES TERRA
Prefeito Municipal